



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Em atendimento à solicitação da Assessoria Jurídica, referente à necessidade de justificar a escolha dos fornecedores consultados para a formação do valor de referência da presente contratação por dispensa de licitação através do Processo nº 663/2025, informamos o que segue:

Considerando que o objeto em questão possui prazo de entrega até o dia 13 de novembro de 2025, caracterizando necessidade imediata de execução, a pesquisa de preços foi conduzida de forma célere, priorizando fornecedores com comprovada atuação no ramo específico do serviço a ser contratado.

Dessa forma, foram realizadas buscas por meio de consulta direta em plataformas digitais e sites institucionais, identificando empresas que oferecem serviços compatíveis com o objeto e que apresentaram condições de atendimento dentro do prazo estabelecido.

As empresas consultadas possuem capacidade técnica comprovada, sendo que as propostas apresentadas contemplam o mesmo escopo de serviços, com profissionais habilitados para execução das atividades, em conformidade com as exigências do termo de referência e da legislação pertinente.

Ressalta-se que, embora a seleção dos fornecedores tenha ocorrido de forma simplificada, em virtude da urgência do cronograma, a pesquisa observou os princípios da isonomia, razoabilidade e vantajosidade, conforme previsto nos arts. 5º, 6º e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa maneira, entende-se que a escolha dos fornecedores consultados foi técnica e justificada, adequada à situação emergencial e suficiente para subsidiar a estimativa de preços e a decisão de contratação.

Bento Gonçalves, 05 de novembro de 2025.

Renan Damiani Macagnan
CREA-RS 237.985
Engenheiro Civil – IPURB